



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 3.10 do Objetivo 3 do
Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Estratégia 3.10 do Objetivo 3** do Anexo ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 3.10. Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais - especialmente negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e meninas -, com vistas à superação das desigualdades existentes e ao apoio ao planejamento e à gestão.”

JUSTIFICATIVA

Essa estratégia (3.10), que visa aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, falha em não identificar objetivamente os grupos sociais que tradicionalmente têm índices mais baixos de sucesso na alfabetização, como meninos negros, populações indígenas, quilombolas e crianças com deficiência. É crucial que a estratégia nomeie esses grupos para que sejam alvo de medidas específicas de melhoria educacional. Ainda, estudos evidenciam que meninas são frequentemente silenciadas em sala de aula, portanto, é essencial que o PNE inclua estratégias específicas para reduzir também as desigualdades de gênero no contexto educacional. A mudança proposta representa um avanço conceitual e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

prático, ainda, ao substituir "reduzir" por "superar" as desigualdades, enfatizando a necessidade de ações estruturais que combatam as causas profundas das disparidades educacionais.

Apresentação: 14/05/2025 12:17:17.870 - PL261424
EMC 617/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.617/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 2 5 0 7 4 5 0 8 3 2 0 0 *